



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 003/2024:** DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL EXERCICIO 2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
PONTO NOVO
Governo: Mudança e Renovação.
2021/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DOS
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL EXERCÍCIO
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) em 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em consonância com **Lei Municipal do SUAS nº 383 de 15 de outubro de 2021**.

Considerando, a portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social nº 80 de 23 de novembro de 2023 que estabelece abertura do Plano de Ação 2024

Considerando, a partilha dos recursos dos serviços de ação continuada da Proteção Social Básica, IGDSUAS e IGDPBF repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando, que este Conselho analisou o Plano de Ação 2024 dos recursos a serem cofinanciados através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento dos recursos do Governo Federal para o Município de Ponto Novo - BA exercício 2024, para oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, IGDSUAS e IGDPBF que integram o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, contemplando a Pactuação de Metas, e o Repasse de Recursos Financeiros.

Parágrafo Único: O recurso total previsto a ser transferido será no valor de **R\$ 585.452,88** (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2024, que deverá ser aplicado na oferta dos serviços e Programas que já vêm sendo executados pelo município de Ponto Novo, BA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Ponto Novo - BA, 25 de janeiro de 2024.


JOZIVALDO SANTANA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

PRAÇA LEÔNIDAS FREIRE, Nº 123 CENTRO CEP 44755-000
TEL.: 74 3677-1585 CNPJ: 16.444.143/0001-22 PONTO NOVO-BA